



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

CEP 37.484

PRAÇA SANTA IZABEL N.º 18 - TELEFONE 60

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 686 de 19 de Outubro de 1988.

Autoriza a regularizar abertura de Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar a abertura dos Créditos Suplementares ocorridos nos exercícios de 1984 e 1985, respectivamente de 31,30% e 64,51%.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor imediatamente de acordo com o que preceitua o artigo 1º (primeiro) da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Heliodora, em 19 de Outubro de 1988.

APROVADO

EM 1ª DISCUSSÃO

EM 18 / 10 / 88

José Damasceno Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

José Damasceno Ferreira

Prefeito Municipal

APROVADO

EM 2ª DISCUSSÃO

EM 19 / 10 / 88

José Damasceno Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

APROVADO

EM 3ª DISCUSSÃO

EM 19 / 10 / 88

José Damasceno Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

ADMINISTRAÇÃO

José Damasceno Ferreira